

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 22-0801-004-SEMAPS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 007/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Altamira/PA e a empresa Altanet Serviços Telecomunicações Eireli, como segue:

Pelo presente instrumento, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.142.506/0001-09, sediada na Rua Prof. Joelina pedrosa de Farias, 370 – Bairro Esplanada do Xingu – CEP. 68.372-855 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria das Neves Moraes de Azevedo – Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato Nº 22-0801-004.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato Nº 22-0801-004, originário do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, sob a que versa sobre a Registro de preço para contratação de empresa para serviço de provedor de internet através de estrutura de fibra ótica, através de estrutura de rádio e instalação de pontos de internet em regime de comodato. Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as

atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08 244 0033 2.228 – Abrigo dos Idosos

04 422 0032 2.249 IGD – Programa Auxílio Brasil – (PAB) PBF

08 244 0030 2.322 – Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 08 de fevereiro de 2023.

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social